



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.051, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS PROFº WALTER RIBAS DE ANDRADE - BOIÓDROMO, PARA REALIZAÇÃO DO 4º ENCONTRO DOS CAMINHONEIROS DE CAJAMAR, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.455/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado por **Jones Vitor Ferreira**, por meio do **Processo Administrativo nº 12.455/2023**, objetivando a “Autorização de Uso” de área externa localizada nas dependências do **Centro de Eventos Profº Walter Ribas de Andrade - Boiódromo**, para realização do evento beneficente 4º Encontro da Associação dos Caminheiros Autônomos de Cajamar no dia 24 de setembro de 2023, sem cobrança de ingressos e mediante a entrada de 1kg de alimento não perecível a ser destinado ao Fundo Social de Solidariedade de Cajamar;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, nos termos do § 4º do art. 2º do Decreto nº 6.959, de 14 de abril de 2023, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 12.455/2023.

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, Lei Municipal nº 1.944, de 19 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 6.959, de 14 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título gratuito, de área externa localizada nas dependências do **Centro de Eventos Profº Walter Ribas de Andrade - Boiódromo**, situado na Avenida Deovair Cruz de Oliveira, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP., à **Jones Vitor Ferreira**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.788.478-55, residente e domiciliado na Rua Elisa Marques de Lourenço, nº 251, Vila das Américas, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP, para realização do **4º Encontro da Associação dos Caminheiros Autônomos de Cajamar**, que será realizado no dia 24 de setembro de 2023, sem cobrança de ingressos e mediante a entrada de 1kg de alimento não perecível a ser destinado ao Fundo Social de Solidariedade de Cajamar.

§ 1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir do dia 22 de setembro de 2023, para que o responsável possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.051/2023- fls. 02

§ 2º Nos atos de preparação e execução das atividades do evento deverão ser respeitadas as disposições do Decreto Municipal nº 6.959, de 14 de abril de 2023, bem como, os Protocolos Sanitários, resguardando os interesses de saúde pública da coletividade, sob pena de cancelamento do evento e imediata revogação da autorização de uso que dispõe o presente Decreto.

§ 3º O responsável deverá proceder, imediatamente após a realização o do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

§ 4º A Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos deverá lavrar o termo de vistoria nos termos do art. 8º do Decreto nº 6.959, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de setembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

KAUÂN BERTO SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Rafael Petrozziello
Secretaria Municipal de Governo